



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 258/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao sexto dia do mês de **outubro** do ano de 2023.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 258/2023.

Tangará da Serra, 06 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA.

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os meus cumprimentos, venho perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização de recursos de Emenda Parlamentar Individual, do vereador, Hélio da Nazaré – PSD, para complementar valor de modo a possibilitar a aquisição de van para atendimento das demandas e necessidades da vigilância Epidemiológica, haja vista o foco necessário no fornecimento acessível de vacinas aos munícipes.

Por fim, salienta-se que o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicita-se apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**, visando a célere autorização de abertura do crédito e a aplicação ao objeto ao qual é destinado.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 258, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 668.099,80

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 25.733.351,12

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 484.034,10

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 25.917.416,82



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

	Complexidade	
--	--------------	--

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – SAÚDE	
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2317 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
4.4.90.00.00.1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 250.000,00
Total da Abertura.....	R\$ 250.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide descrição abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04 – ADMINISTRAÇÃO	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	
2118 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	
3.3.90.00.00.1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 250.000,00
Total da Redução.....	R\$ 250.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a utilização de recursos de emenda parlamentar individual, para complementar valor de modo a possibilitar a aquisição de van, para atendimento das demandas e necessidades da vigilância Epidemiológica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de outubro de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.b

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 258/2023, referente à abertura de crédito adicional especial que visa a utilização de recursos de emenda parlamentar individual, para complementar valor de modo a possibilitar aquisição de van, para atendimento das demandas e necessidades da vigilância Epidemiológica, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.772, DE 15 DE JULHO DE 2022 – PPA E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI Nº 5.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUAS ALTERAÇÕES.**

Tangará da Serra, 06 de outubro de 2023.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9F4-8E33-6A7B-5B11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 09/10/2023 08:38:27 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/10/2023 17:10:36 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C9F4-8E33-6A7B-5B11>

Memorando 34.202/2023

De: Elayne M. - SMS-ADM

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 05/10/2023 às 09:47:02

Setores envolvidos:

SMS-ADM, SEFAZ-ASOG, SMS

SOLICITA EMISSÃO DE EMPENHO

ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de Crédito Especial – Regime de Urgência Simples

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de Crédito Especial em regime de urgência simples no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme planilha em anexo.

Informamos que os créditos são oriundos de emenda impositiva do nobre vereador Hélio da Nazaré através de emenda parlamentar nº 0012023., conforme documento.

Os valores acima serão destinados para aquisição de veículo (van) onde será utilizada pela Vigilância Epidemiológica nas campanhas de vacinas. Tal solicitação se faz necessário para que haja melhorias na imunização de toda a população como um todo. O grande objetivo é facilitar a vida da população, lembrando que as vacinas salvam vidas, e que dezenas de doenças podem ser minimizadas ou evitadas através da imunização.

Informamos ainda que o valor total do veículo é de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), e o valor da diferença será complementado através de projeto de crédito suplementar.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

—
Elayne Matos

Anexos:

Emenda_Parlamentar_Vereador_Helio_da_Nazare.pdf

Solicitacao_abertura_credito_especial.pdf





GABINETE DO VEREADOR
HÉLIO DA NAZARÉ
PODEMOS
(65) 9 9940-9797

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

OFÍCIO Nº 17/GVHN/23

Tangará da Serra, 14 de Agosto de 2023.

Ao Secretário Wellington Rossiter Bezerra

Secretaria de Saúde

Assunto: Propositura de Projeto De Emenda Parlamentar Nº 001/2023.

Venho por meio deste, solicitar a "alteração" do Projeto De Emenda Parlamentar, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2023", com destinação de Recursos para a compra de um Veículo (Van), Manutenção de Vigilância Epidemiológica.

Sendo assim solicitamos a sua participação para ampla discussão sobre esse assunto.

Certo de vossa atenção,

Pede e espera deferimento

Atenciosamente.

HÉLIO DA NAZARÉ
VEREADOR.

psd
Partido Social Democrático



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 001/2023

AUTOR: VEREADOR HÉLIO DA NAZARÉ - PSD

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 001/2023

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2023", suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0203 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	020302 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	305- Vigilância Epidemiológica
Programa:	0013 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade:	2317- Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00- Equipamento e material permanente
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	Destinação de Recursos será para aquisição de um veículo (Van), para campanhas de vacinas móvel.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000
Valor:	R\$ 368.131,39
	Saúde: R\$ 184.065,69
Livre Destinação:	R\$ 184.065,69

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, requerer junto a Secretaria Municipal de Saúde um aporte financeiro com a finalidade de utilizarmos no custeio para a compra de um Van, onde a mesma será usada para campanhas de vacinas nas zonas rurais em especial.

A solicitação se faz necessária para que haja melhorias na imunização de toda a população como um todo. O grande objetivo é facilitar a vida da população, muitas pessoas trabalham a semana inteira e só possuem o final de semana disponível para cuidar da saúde. Lembrando que vacinas salvam vidas, e que dezenas de doenças podem ser minimizadas ou evitadas através da imunização.

Pensando na qualidade de vida, estas melhorias irão colaborar também com um desempenho ainda melhor dos profissionais de saúde e melhor atendimento para nossos munícipes.

Assim, solicitamos respeitosamente a possibilidade de se inserir no orçamento desta Secretaria ainda para este exercício/2023 um valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para que seja realizada a compra deste veículo Van.

Tangará da Serra – MT, 14 de Agosto de 2023.

Hélio da Nazaré
Vereador

psd



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a presente solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 06 de outubro de 2023.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F499-C65E-F262-8C9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 09/10/2023 10:27:59 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/10/2023 17:11:38 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F499-C65E-F262-8C9A>

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

DATA: 05/10/2023		Secretaria: 03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação:		() Inclusão Elemento e ou elemento por Decreto		Sub	(x) Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei		
Justificativa:							
INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2317	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1500000000-000000	0,00	250.000,00	250.000,00
							250.000,00
INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)							
2118	PREVISÃO P/ EMENDAS IMPOSITIVAS						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERC- PESSOA JURÍDICA	1002208	3.3.90.39.00	1500000000-000000	571.592,51	321.592,51	250.000,00
							250.000,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCAF-6E9E-6663-3937

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 05/10/2023 13:36:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CCAF-6E9E-6663-3937>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

Impresso em: 06/10/2023 15:57

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: EDRIWEI ZZER FURTADO DOS SANTOS

Nº 18290

Ficha Nº : 02208 Processo Nº : PLO Nº 258/2023

Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 50C0

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.153.839,52	0,00	-4.698.878,40	0,00	454.961,12

Data Histórico

06/10/2023 Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 258/2023.

VALOR DA RESERVA 250.000,00

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 250.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 2.895,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 06/10/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	5.153.839,52	454.961,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.961,12
Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	5.153.839,52	454.961,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.961,12
Função	04	Administração	5.153.839,52	454.961,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.961,12
SubFunção	122	Administração Geral	5.153.839,52	454.961,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.961,12
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	5.153.839,52	454.961,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.961,12
Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTA RES	5.153.839,52	454.961,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.961,12
FICHA1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.153.839,523	-	454.961,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.961,12
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	837.998,66	1.780.447,28	1.183.862,98	1.183.862,98	1.114.015,08	1.114.015,08	1.104.751,64	1.104.751,64	79.111,34	596.584,30
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	837.998,66	1.780.447,28	1.183.862,98	1.183.862,98	1.114.015,08	1.114.015,08	1.104.751,64	1.104.751,64	79.111,34	596.584,30
Função	10	Saúde	837.998,66	1.780.447,28	1.183.862,98	1.183.862,98	1.114.015,08	1.114.015,08	1.104.751,64	1.104.751,64	79.111,34	596.584,30
SubFunção	305	Vigilância Epidemiológica	837.998,66	1.780.447,28	1.183.862,98	1.183.862,98	1.114.015,08	1.114.015,08	1.104.751,64	1.104.751,64	79.111,34	596.584,30
Programa	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	837.998,66	1.780.447,28	1.183.862,98	1.183.862,98	1.114.015,08	1.114.015,08	1.104.751,64	1.104.751,64	79.111,34	596.584,30
Proj.Atividade	2317	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	837.998,66	1.780.447,28	1.183.862,98	1.183.862,98	1.114.015,08	1.114.015,08	1.104.751,64	1.104.751,64	79.111,34	596.584,30
FICHA	583	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-0300000OUTROS BENEFÍCIO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
FICHA	585	3.1.90.11.43-3.1.500.100200-0300000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	413.920,00	737.920,00	412.253,90	412.253,90	412.253,90	412.253,90	412.253,90	412.253,90	0,00	325.666,10
FICHA	586	3.1.90.13.00-3.1.500.100200-0300000OBRIGAÇÕES PATRC	4.378,00	4.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.378,00
FICHA	587	3.1.90.94.00-3.1.500.100200-0300000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	40.000,00	116.000,00	115.683,61	115.683,61	115.683,61	115.683,61	115.683,61	115.683,61	0,00	316,39
FICHA	588	3.1.91.13.00-3.1.500.100200-0300000OBRIGAÇÕES PATRC	94.054,00	154.054,00	86.569,66	86.569,66	86.569,66	86.569,66	78.873,25	78.873,25	7.696,41	67.484,34
FICHA	2568	3.1.90.11.42-3.2.621.000605-030016VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	0,00	110.000,00	90.615,30	90.615,30	90.615,30	90.615,30	90.615,30	90.615,30	0,00	19.384,70
FICHA	2569	3.1.91.13.03-3.2.621.000605-030016OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	34.012,35	20.481,71	20.481,71	20.481,71	20.481,71	20.481,71	20.481,71	0,00	13.530,64
FICHA	2570	3.1.90.11.00-3.2.600.000605-030015VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	0,00	200.000,00	197.620,92	197.620,92	197.620,92	197.620,92	197.620,92	197.620,92	0,00	2.379,08
FICHA	2571	3.1.91.13.03-3.2.600.000605-030015OBRIGAÇÕES PATRC	0,00	58.589,94	36.091,29	36.091,29	36.091,29	36.091,29	35.146,17	35.146,17	945,12	22.498,65
FICHA	2723	3.3.90.14.00-3.1.600.000605-030015DIÁRIAS - CIVIL	0,00	9.500,00	7.575,00	7.575,00	7.575,00	7.575,00	7.575,00	7.575,00	0,00	1.925,00
FICHA	2788	3.3.50.43.03-3.1.500.000000-0000000SUBVENÇÕES SOCIA	0,00	28.400,00	28.400,00	28.400,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	8.400,00	0,00
FICHA	2843	3.3.90.30.00-3.2.600.000605-030016MATERIAL DE CONSI	0,00	23,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,36
FICHA	2876	3.3.90.33.03-3.1.600.000605-030015PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	0,00	24.213,30	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	7.013,30
FICHA	2899	3.3.90.30.00-3.2.600.000605-030015MATERIAL DE CONSI	0,00	10.755,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.755,90
FICHA	2900	3.3.90.30.22-3.2.621.000605-030016MATERIAL DE CONSI	0,00	2.669,21	1.047,84	1.047,84	1.047,84	1.047,84	463,06	463,06	584,78	1.621,37
FICHA	2929	3.3.90.39.00-3.2.600.000605-030015OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	11.000,00	9.776,00	9.776,00	2.304,00	2.304,00	2.304,00	2.304,00	7.472,00	1.224,00
FICHA	2932	3.3.90.39.14-3.1.500.100200-0300000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	12.490,00	12.040,00	12.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.040,00	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 06/10/2023

Page 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	837.998,66	1.780.447,28	1.183.862,98	1.183.862,98	1.114.015,08	1.114.015,08	1.104.751,64	1.104.751,64	79.111,34	596.584,30
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	837.998,66	1.780.447,28	1.183.862,98	1.183.862,98	1.114.015,08	1.114.015,08	1.104.751,64	1.104.751,64	79.111,34	596.584,30
Função	10	Saúde	837.998,66	1.780.447,28	1.183.862,98	1.183.862,98	1.114.015,08	1.114.015,08	1.104.751,64	1.104.751,64	79.111,34	596.584,30
SubFunção	305	Vigilância Epidemiológica	837.998,66	1.780.447,28	1.183.862,98	1.183.862,98	1.114.015,08	1.114.015,08	1.104.751,64	1.104.751,64	79.111,34	596.584,30
Programa	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	837.998,66	1.780.447,28	1.183.862,98	1.183.862,98	1.114.015,08	1.114.015,08	1.104.751,64	1.104.751,64	79.111,34	596.584,30
Proj.Atividade	2317	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	837.998,66	1.780.447,28	1.183.862,98	1.183.862,98	1.114.015,08	1.114.015,08	1.104.751,64	1.104.751,64	79.111,34	596.584,30
FICHA	2944	3.3.90.14.01-3.2.600.000605-030016DIÁRIAS - CIVIL	0,00	2.500,00	1.775,00	1.775,00	1.775,00	1.775,00	1.775,00	1.775,00	0,00	725,00
FICHA	2962	4.4.90.52.00-1.1.500.000000-000000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	21.997,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.997,86
FICHA1000606	3.3.90.30.97-3.1.600.000605-030015MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	17.500,00	15.719,27	15.719,27	9.869,27	9.869,27	9.869,27	9.869,27	9.869,27	5.850,00	1.780,73
FICHA1000607	3.3.90.39.78-3.1.600.000605-030015OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	30.000,00	48.786,70	41.161,92	41.161,92	27.702,47	27.702,47	27.665,34	27.665,34	27.665,34	13.496,58	7.624,78
FICHA1001875	3.1.90.04.00-3.1.500.100200-030000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	29.185,00	29.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.185,00
FICHA1001876	3.1.90.91.00-3.1.500.100200-030000SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA1001877	3.3.90.14.96-3.1.500.100200-030000DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
FICHA1001878	3.3.90.33.00-3.1.500.100200-030000PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	1.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA1001879	3.3.90.40.10-3.1.500.100200-030000SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PJ	15.000,00	6.000,00	5.426,45	5.426,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.426,45	573,55
FICHA1001880	4.4.90.52.00-3.1.500.100200-030000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00	10.000,00	8.520,00	8.520,00	8.520,00	8.520,00	8.520,00	8.520,00	8.520,00	0,00	1.480,00
FICHA1002099	3.1.90.11.33-3.1.621.000605-030016VENCIMENTOS E VALORES ADICIONAIS PESSOAL CIVIL	97.961,66	97.961,66	60.168,67	60.168,67	60.168,67	60.168,67	60.168,67	60.168,67	60.168,67	0,00	37.792,99
FICHA1002100	3.1.91.13.00-3.1.621.000605-030016BRIGADAS PATRULHEIRAS	26.400,00	26.400,00	10.736,44	10.736,44	10.736,44	10.736,44	10.736,44	10.736,44	10.736,44	0,00	15.663,56
TOTAL			5.991.838,18	2.235.408,40	1.183.862,98	1.183.862,98	1.114.015,08	1.114.015,08	1.104.751,64	1.104.751,64	79.111,34	1.051.545,42